

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 192/1999 de 30 de Dezembro

Considerando que, de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 1998, a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores participou na 3.^a Feira Internacional de Cabo Verde, numa acção de promoção dos produtos açorianos, que teve grande aceitação naquele país;

Considerando que aquela participação, foi sugerida pelo Governo Regional, tendo em conta o convite de visita a Cabo Verde formulado por S. Exa o Primeiro Ministro daquela República, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de negócios entre empresários açorianos e empresários cabo-verdianos.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 – Atribuir à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores uma comparticipação financeira, no montante máximo de 6 528 364\$00 , destinada a cobrir despesas decorrentes da sua participação na 3.^a Feira Internacional de Cabo Verde.

2 – A referida comparticipação será suportada por verbas do Plano, capítulo 40, através do programa 9: desenvolvimento industrial, projecto 02 – serviços de apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.